



**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**  
**AUDITORIA INTERNA**

## SUMÁRIO DE AUDITORIA

**Documento:** Relatório de Auditoria EBC nº 018/2010.

**Unidade:** Secretaria-Executiva

**Área:** Gerência Executiva de Administração

**Objeto:** Auditoria de Gestão

**Referencia:** Contratos de Fornecimento de Combustíveis

**Período de Abrangência:** Janeiro a Junho de 2010

**Localidade:** Brasília

O resultado dos trabalhos e da análise efetuada nos processos de licitação, contratação e pagamento em execução em Brasília, gerou as recomendações inseridas no subitem 5.1 do Relatório de Auditoria nº 018/2010.

Merece atenção, os contratos que se encontram no limite de vencimento, no sentido de se iniciar e concluir o certame licitatório em tempo hábil, de modo a evitar interrupção dos serviços e do fornecimento de bens de consumo, bem assim eventual necessidade de se firmar instrumento emergencial e despesa pela modalidade de dispensa, no caso de haver interesse da Administração em manter essas atividades.

O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração, designado para essa finalidade, com a responsabilidade de registrar todas as ocorrências detectadas, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e nas Portarias PRESI nºs 344/2007 e 345/2007, da Empresa, requerem cuidados dos gestores e co-gestores no cumprimento da missão e o apoio necessário que possibilite a realização das tarefas dessa natureza. Feitas estas ponderações, a análise consignou as seguintes constatações:

- a) ato de designação de gestor e co-gestor, sem data e prazo vigência (subitem 2.4);
- b) não encontrado nos autos, relação/relatório concernente ao fornecimento de combustíveis de dezembro de 2009 (subitem 3.3.1.1 e 4.4);
- c) instrução do processo com informações diferenciadas quanto a competência e o período a que se refere o consumo de combustíveis (subitem 3.3.2.1);
- d) atraso no envio das notas fiscais pela contratada e demora na efetivação do pagamento (subitem 3.3.2.2);
- e) não localizado no processo a relação/relatório referente ao fornecimento de combustível no mês de janeiro de 2010 (subitem 3.3.2.3);
- f) não encontrado no processo informações e documento com indicação quanto ao pagamento do consumo de combustível no mês de janeiro de 2010 (subitem 3.3.2.4);
- g) despesas efetuadas por dispensa, com indicio de que decorreu em razão do atraso na conclusão do processo de licitação e assinatura do contrato (subitens 3.3.2.5 e 4.1).
- h) ordens de fornecimento utilizada de forma inadequada, o que inviabiliza um controle efetivo das solicitações e fornecimento de combustíveis (subitem 3.8, 4.2 e 4.3);
- i) não identificado nos autos documento/relatório com registro quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato (subitem 3.9);

- j) não localizado no processo informação e documento que caracterize as razões do longo tempo decorrido entre a data de requisição do objeto e a conclusão do Pregão/Contrato (subitem 4.1); e
- k) solicitar da contratada relatório de fornecimento de combustíveis (subitem 4.4).

À consideração do Senhor Auditor-Geral, com sugestão de envio do Relatório e do Sumario ao Senhor Secretário-Executivo, para conhecimento, com vistas aos estudos quanto à implementação das recomendações consignadas no Relatório de Auditoria 018/2010.

Brasília, 15 de setembro de 2010.

**José de Souza Camilo**  
Auditor

**Otávio Lacerda de Lima**  
Auditor

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 15 de setembro de 2010.

**Antônio Fúcio de Mendonça Neto**  
Auditor-Geral